



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 28 de dezembro de 2017, Nº 2875 | Caderno 1

SUMÁRIO

PÁGINA

DECRETO Nº 1.497, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 1

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 1.497, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.342, DE 06/11/2017, E RATIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 962, DE 28/06/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi identificado por esta Administração Pública que o Decreto nº 1.342, de 06/11/2017, que ratificou parcialmente os termos do Decreto nº 962, de 28/06/2017, contrariou previsão relacionada ao equilíbrio financeiro do contrato de concessão dois serviços públicos;

Considerando que o Decreto nº 962, de 28/06/2017, em verdade, não desrespeitou o princípio da anualidade para o reajuste nas tarifas de transportes públicos, pois foi constatada que as tarifas praticadas neste Município estavam sem recomposição de preços há mais de 18 meses;

Considerando que o Decreto nº 962, de 28/06/2017, não concedeu dois reajustes em menos de 12 (doze) meses, mas sim dividiu o reajuste da tarifa em 2 (duas) parcelas, a primeira para vigência a partir de 1º de julho de 2017, e a 2ª para vigência a partir de 1º de Janeiro de 2018, aliviando as despesas dos munícipes e usuários do transporte público municipal; e,

Considerando que a Administração Pública, a qualquer tempo, pode rever seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADO integralmente os termos do Decreto nº 1.342, de 06 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Fica RATIFICADO integralmente os termos do Decreto nº 962, de 28 de Junho de 2017, no que concerne ao valor das tarifas do transporte público no perímetro urbano de Teixeira de Freitas, que desde 1º de Julho corrente ano assim fixou:

- a) A partir de 1º de Julho de 2017 até 31 de Dezembro de 2017, o valor da tarifa é de R\$3,10 (três reais e dez centavos), mas que, em relação ao serviço para o Distrito de Duque de Caxias a tarifa é de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos).
- b) A partir de 1º de Janeiro de 2018, o valor da tarifa será de R\$3,30 (três reais e trinta centavos), sendo que, em relação ao serviço para o Distrito de Duque de Caxias o valor da tarifa será R\$3,70 (três reais e setenta centavos).

Parágrafo único: Para futuros reajustes ou recomposição de preço de tarifas, deverá ser observada a data-base prevista no Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Público e o respeito ao princípio da anualidade.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.342, de 06/11/2017 e naquilo que foi retificado do Decreto nº 962/2017.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas/BA, 28 de Dezembro de 2017.

Temoteo Alves De Brito
Prefeito Municipal